Prefeitura de Presidente kennedy
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy-TO.
Publicado - Em 08/12/21
Assinatura

**LEI Nº 867/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

***"Dispõe sobre a Extinção do Hospital e Maternidade do Tocantins do Município de Presidente Kennedy -TO".***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, **aprova** e eu **PREFEITO**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica extinto o Hospital e Maternidade Tocantins do município de Presidente Kennedy -TO.

Paragrafo Único – Eventuais saldos do Hospital e Maternidade Tocantins citado acima, ora extinto, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – TO, através de transferência financeira (Lançamento Contábil).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Presidente Kennedy – TO junto a Receita Federal do Brasil requerer o cancelamento do CNPJ nº. 37.243.300/0001-01, ligado ao Hospital e Maternidade Tocantins.

**Art. 3º** - Em decorrência da extinção do Hospital e Maternidade Tocantins de que trata o art. 1º desta Lei, os saldos do Imobilizado (Bens Moveis e Imóveis) serão inseridos em contas especificas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – TO.

**Art. 4º** -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, ao 08 dia do mês de Dezembro de 2021, 50º ano da criação de Presidente Kennedy.

**João Batista Alves Cavalcante**
**Prefeito Municipal**

**Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024**
**CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO**
**Fone: 63 3467 1160**
**Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br**

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.**

**João Batista Alves Cavalcante,** prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que ***Dispõe sobre a Extinção do Hospital e Maternidade Tocantins do Município de Presidente Kennedy –TO.***

**O presente projeto de lei tem o objetivo EXTINGUIR a unidade gestora citada acima, tendo em vista que o nosso Município hoje conta com a Unidade Básica de Saúde Rosires Coelho da Costa que deu lugar ao antigo Hospital de Maternidade Tocantins.**

O Hospital e Maternidade Tocantins possui um CNPJ de nº. 37.243.300/0001-01, que vem gerando despesas (IMPOSTOS E TAXAS) para o Município. Em sendo assim, a Receita Federal do Brasil solicita a criação de uma lei de extinção do antigo Hospital e Maternidade Tocantins, para que possa realizar o cancelamento do citado CNPJ.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reserve de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, ao 08 dia do mês de Dezembro de 2021, 50º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal